



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Resolução n. 010/2021/COMERV, de 20 de agosto de 2021.

Aprova o Currículo de Referência da Rede Municipal de Rio Verde para a Educação de Jovens e Adultos/EJA com as adequações curriculares do município para a Rede Pública Municipal de Rio Verde/GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE-GO, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no disposto nos Artigos 210 e 211 da Constituição Federal; 160 e 162 da Constituição Estadual; 8, 10, 17, 26 e 27 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei N. 9.394/96; da Lei 4.888/2004, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação”; Lei n. 3.496/97, que “Institui o Conselho Municipal de Educação”; Decreto n. 847/2014 do Regimento do Conselho Municipal de Educação; a Resolução CNE/CP N. 2, de 22 de dezembro de 2017 e levando em consideração a Resolução CEE/CP N. 08, de 06 de dezembro de 2018, em especial o Parágrafo Único do Art. 10 que trata de cooperação, que deliberou sobre o Documento Curricular para o Estado de Goiás,

1

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Currículo de Referência da Rede Municipal de Rio Verde para a Educação de Jovens e Adultos/EJA com as adequações curriculares do município, anexo e parte integrante desta Resolução, como instrumento de implantação do Currículo para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Rio Verde.

Parágrafo Único. O Currículo de Referência da Rede Municipal de Rio Verde para a Educação de Jovens e Adultos/EJA foi elaborado, em regime de colaboração, com base na legislação vigente, por profissionais da rede, considerando a Base Nacional Comum

AB



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Curricular para o Ensino Fundamental (BNCC) e o Documento Curricular para Goiás Ampliado (DC-GO Ampliado), e está alicerçado nas dez competências definidas na BNCC.

Art. 2º - O Currículo de Referência para a EJA foi elaborado, considerando as especificidades da modalidade por atender um público muito heterogêneo e distinto do ensino regular. O documento buscou o diálogo com as singularidades dos jovens e adultos, incorporando especificidades presentes no universo dos sujeitos, considerando suas origens, culturas, saberes, conhecimentos e projetos de vida.

Parágrafo Único. O Currículo de Referência para a EJA tem como foco, que os jovens e adultos da rede municipal de educação desenvolvam autonomia na aprendizagem, aproximando os saberes a sua realidade.

Art. 3º - O documento foi estruturado na modalidade EJA, para os alunos dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental no formato semestral.

§ 1º - Anos Iniciais – 1º ano: está organizado de modo a priorizar a alfabetização dos estudantes, considerando seus conhecimentos prévios e os conceitos decorrentes de suas vivências. Por considerar urgente a necessidade da alfabetização e a interação social com o letramento social, somente os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática serão desenvolvidos no semestre a que destina o ano/série. Portanto, os referidos componentes curriculares se articularão de modo a preparar os alunos para compreensão da estrutura curricular dos anos seguintes.

§ 2º - Nos 2º, 3º, 4º e 5º anos, os componentes curriculares de Geografia, História, Ciências, Educação Física, Arte e Ensino Religioso, conforme a Matriz Curricular da rede para a modalidade, serão desenvolvidos de modo multidisciplinar, priorizando os objetos de conhecimento e habilidades, a fim de consolidar os saberes e garantir aprendizagens essenciais para a continuidade nos Anos Finais.



§ 3º - Nos Anos Finais, o currículo prevê o desenvolvimento de competências específicas nas seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. Cada área apresenta seus respectivos componentes curriculares, os quais foram pensados e estruturados de acordo com as especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º - A implantação do Currículo de Referência da Rede Pública Municipal de Rio Verde para a Educação de Jovens e Adultos deve-se iniciar, de imediato, no ano letivo de 2021, cabendo à Secretaria de Educação definir o calendário e a forma de implantação, assim como as medidas necessárias à transição entre o antigo Currículo e o novo, assegurando aos estudantes o direito de aprendizagem plena e continuada.

Art. 5º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

I - criar grupos de estudo e trabalho para adaptação e implantação do Currículo de Referência para a EJA nos estabelecimentos educacionais;

II - definir sobre as formas de organização dos componentes curriculares e sobre a sua oferta em período semestral, organizando seu currículo próprio a partir do Currículo de Referência para a EJA, garantindo as especificidades e identidades locais, regionais ou outras;

III - investir na competência pedagógica das equipes de currículo e das escolas, em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

IV - assegurar recursos humanos, físicos, materiais e pedagógicos para viabilizar a implantação do Currículo de Referência para a EJA;

V - garantir formação continuada para professores, gestores e técnicos;

VI - expedir orientações complementares a esta Resolução, se e quando necessário.

Art. 6º - As Unidades Escolares caberá:

I - adequar o Projeto Político Pedagógico ao Currículo de Referência para a EJA, conforme aprovado por esta Resolução;

II - assegurar a transposição didática entre o antigo e o novo currículo;



III - assegurar a transição entre os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da EJA;

IV - assegurar, promover e incentivar os professores a participarem de ações de formação continuada desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino e Unidades Escolares;

V - garantir aos professores autonomia didática e de planejamento integrado por áreas de conhecimento e componentes curriculares;

VI - assegurar ambiente e materiais pedagógicos adequados e suficientes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 7º - São de responsabilidade dos professores:

I - participar efetivamente da revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

II - participar das ações de formação e aperfeiçoamento e do planejamento integrado das áreas e componentes curriculares;

III - selecionar e utilizar metodologias e estratégias pedagógicas diversificadas para trabalhar com as necessidades, ritmos e diferenças individuais de aprendizagem dos alunos;

IV - assegurar processos de avaliação formativa, continuada e diagnóstica, garantindo a todos os estudantes sucesso na aprendizagem;

V - recorrer a estratégias e competências e habilidades para sanar dificuldades, necessidades específicas e ou lacunas de aprendizagem, assim como garantir aos estudantes com deficiências, Transtornos do Espectro Autista-TEA, altas habilidades/superdotação, recursos e materiais para seu pleno desenvolvimento.

Art. 8º - São responsabilidades dos pais, dos jovens e adultos e do Conselho Escolar:

I - acompanhar e avaliar a implantação do Currículo de Referência para a Educação de Jovens e Adultos/EJA com as adequações curriculares para o município de Rio Verde na unidade escolar;

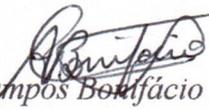
II - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e acompanhar seu desenvolvimento;

III - participar efetivamente das reuniões de planejamento e avaliação.



Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões do Conselho Pleno, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Adriano Campos Bonifácio

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHEIROS:

Adilza Coelho Soares Martins
Ana Luiza de Lima Guimarães Costa
Cláudia Rodrigues Paula Ferreira
Daniella Gomes Clemente Gonçalves
Denise Scalia de Souza
Gigliola Araujo Silva
Pâmella Ferreira e Silva
Ricardo Conceição Moraes
Rosana Carvalhaes Teles
Sandra Inês da Silva
Tatiane Borges Campos